



Processo n. 122.359/13

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2013/173.0, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE COPA EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, E NA ÁREA DE COPA, COZINHA E DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA RESIDÊNCIA OFICIAL.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA., no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.087.163/0001-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor VALDERICO RESENDE, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato 2013/173.0, a partir de 22/8/13, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima Primeira do Contrato 2013/173.0.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Valderico Resende
Procurador
CPF n. 076.613.201-34

Testemunhas: 1) _____

2) _____